

PELOURO DO PLANEAMENTO E URBANISMO

Divisão de Gestão Urbanística

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 3/86, LOTEAMENTO Nº 1/85

Aditamento nº 3 ao Alvará de Loteamento nº **3/86**, emitido pela Câmara Municipal em **1986/03/21**, em nome de **ERMELINDA COELHO NOGUEIRA**, nº de contribuinte **168318896**, através do qual é licenciado o loteamento que incide sobre o prédio sito no lugar de **REAL**, da freguesia de **SOBROSA**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o nº **00023/161285**.

A alteração ao Alvará de Loteamento, solicitada por **JOAQUIM DE SOUSA NUNES** (reqtº 1975/20), contribuinte nº **162400748**, ao lote nº **2** (descrito na CRPP sob o nº 31/19860326), foi aprovada pelo despacho do Vereador do Pelouro em datado de 2020/07/15, com poderes delegados e subdelegados por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 2017/10/26 e consiste no aumento da área de implantação, aumento da área de construção e aumento das unidades de utilização (de habitação unifamiliar passa a bifamiliar).

De acordo com a planta, desenho 04, as prescrições do lote passam a ser as seguintes:

Lote nº **2** com a área de **600.00m²**, área de implantação de **229.75m²**, área de construção de **411.85m²**, composto por **2** pisos (r/c+1), destinado à construção de **duas habitações, 2** fogos.

Foi pago o valor de compensação e taxa urbanística pela guia nº **6168/20**.

Em tudo o resto se mantém o disposto no Alvará nº **3/86**.

A presente alteração foi precedida do período de discussão pública, estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada, no qual não houve sugestões nem reclamações.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada.

Registado na Câmara Municipal de Paredes, em **5 de AGOSTO de 2020**

O Vereador do Pelouro¹,

¹ Com poderes delegados e subdelegados pelo despacho n.º 148/17, datado de 2017/10/26.